

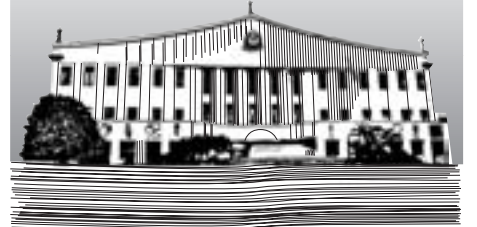


# Diário Oficial

Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN  
GOVERNADOR

PODER  
EXECUTIVO



PALÁCIO DOS BANDEIRANTES - Av. Morumbi, 4.500  
Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

http://www.imprensaoficial.com.br

Volume 113 • Número 214 • São Paulo, terça-feira, 11 de novembro de 2003

SEÇÃO I

## DECRETOS

### DECRETO Nº 48.226, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

*Aprova o Projeto Estadual de Subvenção do Prêmio de Seguro - Ciclo 2003/2004, através do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar, e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 7.964, de 16 de julho de 1992, modificada pelas Leis nºs. 9.510, de 20 de março de 1997, 10.521, de 29 de março de 2000, 11.244, de 21 de outubro de 2002 e 11.247, de 4 de novembro de 2002 e, considerando a indicação do Conselho de Orientação do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subvenção do Prêmio de Seguro Rural - Ciclo 2003/2004, de interesse da economia estadual, a ser implantado com recursos provenientes do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar, por meio das instituições oficiais de crédito, observada a disponibilidade orçamentária existente.

Artigo 2º - O Projeto de Subvenção do Prêmio de Seguro, no ciclo 2003/2004, abrangerá os municípios abaixo indicados, produtores das seguintes culturas a serem beneficiadas:

#### I - BANANA:

- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Registro: Cajati, Eldorado, Iguape, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariqueira-Açu, Pedro de Toledo, Registro e Sete Barras;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de São Paulo: Mongaguá, Peruibe e Itanhaém;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Pindamonhangaba: Ilha Bela e São Sebastião;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Sorocaba: Tapiraí;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Araçatuba: Penápolis;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Ourinhos: Santa Cruz do Rio Pardo;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Avaré: Arandu, Avaré e Paranapanema;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Fernandópolis: Fernandópolis;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Andradina: Ilha Solteira;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Assis: Cândido Mota.

#### II - FEIJÃO:

- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Avaré: Águas de Santa Bárbara, Arandu, Avaré, Barão de Antonina, Cerqueira César, Coronel Macedo, Iaras, Itai, Itaporanga, Manduri, Paranapanema e Taquarituba;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Itapetininga: Alambari, Angatuba, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Cesário Lange, Guareí, Itapetininga, Porangaba, Quadra, Ribeirão Grande, São Miguel Archanjo, Sarapuí, Tatuí e Torre de Pedra;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Itapeva: Apiaí, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Guapiara, Itaberá, Itaóca, Itapeva, Itapirapuá Paulista, Itararé, Nova Campina, Ribeira, Ribeirão Branco, Riversul e Taquarivaí;

#### III - LARANJA:

- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Barretos: Olímpia, Barretos, Bebedouro, Colômbia, Monte Azul Paulista, Cajobi, Colina e Pirangi;
  - do Escritório de Desenvolvimento Regional de Araraquara: Matão, Tabatinga, Araraquara, Descalvado, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, São Carlos, Motuca e Rincão;
- c) do Escritório de Desenvolvimento Regional de Jaboticabal: Itápolis, Borborema, Taquaritinga e Ibitinga;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Limeira: Limeira, Pirassununga, Porto Ferreira, Leme, Araras e Analândia;
- e) do Escritório de Desenvolvimento Regional de São João da Boa Vista: Casa Branca, Tambaú, Aguai e Mococa;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Mogi Mirim: Mogi-Mirim, Conchal e Engenheiro Coelho.

#### IV - MILHO:

- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Araçatuba: Alto Alegre, Araçatuba, Avanhadava, Barbosa, Bilac, Birigui, Braúna, Brejo Alegre, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Guararapes, Luiziana, Penápolis, Piacatu, Rubiácea e Santópolis do Aguapeí;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Assis: Assis, Borá, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cruzália, Echaporá, Florínea, Ibirarema, Lutécia, Maracá, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, Quatá e Tarumã;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Avaré: Águas de Santa Bárbara, Arandu, Avaré, Barão de Antonina, Cerqueira César, Coronel Macedo, Iaras, Itai, Itaporanga, Manduri, Paranapanema e Taquarituba;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Barretos: Altair, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colina, Colômbia, Embaúba, Guaiá, Guaraci, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Olímpia, Pirangi, Pitangueiras, Severina, Taquaral, Terra Roxa e Viradouro;

- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Franca: Altinópolis, Batatais, Cristais Paulista, Franca, Itirapuã, Jeriquara, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Santo Antônio da Alegria e São José da Bela Vista;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de General Salgado: Auriflama, Buritama, Floreal, Gastão Vidigal, General Salgado, Guzolândia, Lourdes, Macaubal, Magda, Monções, Nhandeara, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Planalto, Santo Antonio do Aracanguá, São João do Iracema, Sebastianópolis do Sul, Sud Mennucci, Turiúba, União Paulista e Zacarias;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Itapetininga: Alambari, Angatuba, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Cesário Lange, Guareí, Itapetininga, Porangaba, Quadra, Ribeirão Grande, São Miguel Archanjo, Sarapuí, Tatuí e Torre de Pedra;

- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Itapeva: Apiaí, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Guapiara, Itaberá, Itaóca, Itapeva, Itapirapuá Paulista, Itararé, Nova Campina, Ribeira, Ribeirão Branco, Riversul e Taquarivaí;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Limeira: Analândia, Araras, Cordeirópolis, Corumbataí, Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina, Leme, Limeira, Pirassununga, Porto Ferreira, Rio Claro, Santa Cruz da Conceição e Santa Gertrudes;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Mogi Mirim: Artur Nogueira, Conchal, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Holambra, Itapira, Jaguariúna, Mogi Guaçu, Mogi Mirim e Santo Antonio de Posse;

- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Orlandia: Ipuã, Ituverava e Miguelópolis;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Presidente Prudente: Iepê e Sandovalina;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de São João da Boa Vista: Aguai, Águas da Prata, Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Itobi, Mococa, Santa Cruz das Palmeiras, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tambaú, Tapiratiba e Vargem Grande do Sul.

#### V - UVA FINA:

- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Itapetininga: São Miguel Archanjo e Capão Bonito;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Jales: Jales, Palmeira D'Oeste, Urânia e Santa Salete;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Sorocaba: Pilar do Sul e Porto Feliz;
- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Campinas: Jundiá.

#### VI - UVA COMUM:

- do Escritório de Desenvolvimento Regional de Campinas: Jundiá, Louveira, Indaiatuba, Itupeva, Jarinu e Itatiba;
  - do Escritório de Desenvolvimento Regional de Sorocaba: Porto Feliz e Salto de Pirapora.
- Artigo 3º - O Projeto de que trata este decreto tem por objetivos:

- garantir ao produtor segurado cobertura das perdas das culturas ocasionadas por fenômenos naturais adversos;
- proporcionar aos produtores e suas famílias maior estabilidade de renda; e
- universalizar o Seguro Agrícola.

Artigo 4º - Caberá ao Conselho de Orientação do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar, conforme dispõe o artigo 6º da Lei 7.964, de 16 de julho de 1992, e suas alterações, estabelecer os critérios, condições e limites globais e individuais da subvenção a ser realizada, obedecida a disponibilidade orçamentária.

Artigo 5º - Para obtenção dos benefícios de que trata o artigo anterior, deverão ser obedecidas as condições estabelecidas no Decreto nº 47.804, de 30 de abril de 2003, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 2003  
GERALDO ALCKMIN  
Antônio Duarte Nogueira Júnior  
Secretário de Agricultura e Abastecimento  
Arnaldo Madeira  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 10 de novembro de 2003.

### DECRETO Nº 48.227, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

*Inclui parágrafos no artigo 9º do Decreto nº 47.836, de 27 de maio de 2003, que altera a denominação do Comitê Estadual de Gestão Pública, cria os Grupos Setoriais de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTICs, extingue Conselhos e Grupos que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Ficam acrescentados ao artigo 9º do Decreto nº 47.836, de 27 de maio de 2003, os seguintes parágrafos:

“§ 1º - Os membros dos Grupos Técnicos e de Execução de Projetos Especiais serão designados sem prejuízo de suas atribuições normais, sendo suas atividades consideradas de relevante serviço público.

§ 2º - Caberá ao Secretário Executivo de que trata o inciso VI do artigo 7º, deste decreto, expedir “Atestados” aos servidores de que trata o § 1º deste artigo.”

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2003.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de novembro de 2003  
GERALDO ALCKMIN  
Antônio Duarte Nogueira Júnior  
Secretário de Agricultura e Abastecimento  
João Carlos de Souza Meirelles  
Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Cláudia Maria Costin  
Secretária da Cultura  
Gabriel Chalita  
Secretário da Educação  
Mauro Guilherme Jardim Arce  
Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento  
Eduardo Guardia  
Secretário da Fazenda  
Barjas Negri  
Secretário da Habitação  
Dario Rais Lopes  
Secretário dos Transportes  
Alexandre de Moraes  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
José Goldemberg  
Secretário do Meio Ambiente  
Maria Helena Guimarães de Castro  
Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social  
Andrea Calabi  
Secretário de Economia e Planejamento  
Luiz Roberto Barradas Barata  
Secretário da Saúde  
Saulo de Castro Abreu Filho  
Secretário da Segurança Pública  
Nagashi Furukawa  
Secretário da Administração Penitenciária  
Jurandir Fernandes  
Secretário dos Transportes Metropolitanos  
Francisco Prado de Oliveira Ribeiro  
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho  
Lars Schmidt Grael  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Luiz Salgado Ribeiro  
Secretário de Comunicação  
Arnaldo Madeira  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 10 de novembro de 2003.

### DECRETO Nº 48.228, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

*Dispõe sobre a concessão da Medalha dos Bandeirantes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito,

#### Decreta:

Artigo 1º - É concedida a Medalha dos Bandeirantes, instituída pelo Decreto nº 16.298, de 3 de dezembro de 1980, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 29.727, de 9 de março de 1989, ao Rabino SHABSI ALPERN.

## SUMÁRIO

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

### SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	2
Economia e Planejamento	2
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	4
Segurança Pública	5
Administração Penitenciária	7
Fazenda	14
Agricultura e Abastecimento	15
Educação	15
Saúde	19
Transportes	21
Cultura	22
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo	22
Juventude, Esporte e Lazer	23
Habitação	—
Meio Ambiente	23
Procuradoria Geral do Estado	25
Transportes Metropolitanos	25
Energia, Recursos Hídricos e Saneamento	26
Universidade de São Paulo	30
Universidade Estadual de Campinas	31
Universidade Estadual Paulista	31
Ministério Público	32
Editais	34
Mídia Eletrônica	43
Concursos	55
BEC - Bolsa Eletrônica de Compras	63
Pregão	64
Diários dos Municípios	64
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	71
Leis Federais	72